



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o presente Resolução nº 001/2024 foi efetivado no placard Câmara Municipal de Sucupira no dia 28/02/2024 da

Laurenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº.001/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, FIXADOS PELA LEI Nº. 25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, por sua **MESA DIRETORA**, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, Lei nº. 25, de 12 de dezembro de 2008, o subsídio dos Vereadores, e, ao Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no percentual de 3,71% (três, setenta e um por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.973,32 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) para os vereadores, e de R\$ 4.459,98 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo Único: O percentual de 3,71% (três, setenta e um por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição das perdas inflacionárias, medida pelo índice oficial INPC/IBGE, do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução, aplicar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigo a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Hyslla M. C. de Azevedo

HYSILLA MARIANA COELHO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA –TO

Hyslla Marianna C. de Azevedo
Presidente da Câmara
Gestão-2024